



Setor de Compras Anater <compras@anater.org>

SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO

4 mensagens

Licitações Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

31 de outubro de 2024 às 22:11

Para: compras@anater.org

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024****PROCESSO Nº 21490.000076/2024-16****Assunto:** Pedido de Reconsideração da Desclassificação da BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais, emissão de seguro viagem nacional e de assistência de viagem no exterior, locação de veículos com ou sem motorista além dos serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, por intermédio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, solicitar a reconsideração da decisão que resultou em sua desclassificação no presente certame promovido por esta Agência.

A referida desclassificação ocorreu de maneira indevida, uma vez que, em consonância com a regulamentação vigente, especialmente o **§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21** e o **art. 87, inciso III**, da antiga Lei de Licitações (**Lei nº 8.666/93**), as sanções aplicáveis se limitam à esfera do órgão sancionador. Dessa forma, a desclassificação imposta à BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA se revela sem respaldo legal e, portanto, indevida.

Em atenção ao exposto, por meio de solicitação formal em "anexo" solicitamos a Vossas Excelências uma análise criteriosa do setor jurídico, de modo que, em observância ao **art. 5º da Lei nº 14.133/21**, seja garantida a segurança jurídica e o respeito aos princípios basilares que regem o processo licitatório.

Agradecemos, antecipadamente, a atenção dispensada e aguardamos uma decisão que se fundamentará na justiça e na adequação técnica dos argumentos aqui apresentados.

Atenciosamente,

Samuel Souza

Brasitur

Dep de Licitações

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.pdf**

1097K

licitacao@brasitur.com.br <licitacao@brasitur.com.br>
Para: compras@anater.org

1 de novembro de 2024 às 10:05

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

Conforme conversado com a Sr. Luciana, para complementar a nossa argumentação, segue em anexo o contrato firmado recentemente com a FINEP, no qual não tivemos nenhum obstáculo durante o certame.

Atenciosamente,

Hendy Ramon

Departamento de Licitações | Brasitur

(61) 3877-1790

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



CONTRATO FINEP.pdf
1037K



ATA PREGÃO FINEP.pdf
132K

Sector de Compras Anater <compras@anater.org>
Para: Licitações Brasitur <licitacao@brasitur.com.br>

4 de novembro de 2024 às 13:34

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos resposta em anexo acerca da solicitação feita.
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Silvan Carlos Nunes da Costa Júnior

Analista Técnico

GL/ ANATER

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER

silvan.carlos@anater.org



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



RESPOSTA AO PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO 2.pdf
182K



RESPOSTA AO PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO 1.pdf
727K

compras@anater.org <compras@anater.org>

4 de novembro de 2024 às 13:35

Para: licitacao@brasitur.com.br, licitacao@brasitur.com.br

Sua mensagem

Para: licitacao@brasitur.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO

Enviada: 31/10/2024, 22:11:59 GMT-3

foi lida em 04/11/2024, 13:35:42 GMT-3



À AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 21490.000076/2024-16

Assunto: **Reconsideração da desclassificação** da empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, marítimas, rodoviárias e ferroviárias, nacionais e internacionais, emissão de seguro viagem nacional e de assistência de viagem no exterior, locação de veículos com ou sem motorista além dos serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Senhores Membros,

A empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, portadora do **CNPJ:23.361.387/0001-07** por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, solicitar a reavaliação da desclassificação indevida em certame conduzido por este órgão.

1. Da Limitação Territorial e Objetiva das Sanções

Nos termos do **§4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21**, a aplicação de sanções impostas à licitante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA **não transcende os limites do órgão sancionador**. A legislação atual, em sintonia com os princípios do devido processo administrativo, restringe o alcance das penalidades à esfera de atuação do ente que aplicou a sanção.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

...

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo **que tiver aplicado a sanção**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF





Tal entendimento encontra amparo na **Lei nº 8.666/93**, especificamente no **art. 87, inciso III**, que previa a **suspensão temporária de participação da licitante** apenas perante o órgão aplicador da penalidade, sem efeito vinculante para outras entidades da Administração Pública.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Nesse contexto, as **ocorrências registradas no SICAF** confirmam que as sanções impostas se **limitam exclusivamente ao âmbito do órgão sancionador**, não implicando em uma proibição genérica ou ampla à participação da empresa em outros certames administrativos. Vejamos:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	23.361.387/0001-07	DUNS®:	94*****20
Razão Social:	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		
Nome Fantasia:	BRASITUR EVENTOS E TURISMO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	07/12/2023	Prazo Final:	07/12/2024
Número do Processo:	8069/2022	Número do Contrato:	ARP nº 410/2022
Descrição/Justificativa:	Inexecução total da ARP nº 410/2022		



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF





Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Inexecução total ou parcial do contrato		
UASG Sancionadora:	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR		
Âmbito da Sanção:	Órgão Sancionador		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	07/12/2023	Prazo Final:	07/12/2024
Número do Processo:	8069/2022	Número do Contrato:	ARP nº 427/2022
Descrição/Justificativa:	Inexecução total da ARP nº 427/2022		

2. Da Inexistência de Impedimento Jurídico

Dessa forma, é necessário destacar a inexistência de óbice jurídico à participação da empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** no presente procedimento licitatório, uma vez que as sanções eventualmente impostas em processos anteriores não possuem efeitos erga omnes, não configurando, assim, impedimento irrestrito e generalizado à sua atuação em outras esferas da Administração Pública.

Esse entendimento está em consonância com a jurisprudência, que reconhece que os efeitos das sanções se restringem ao processo específico em que foram aplicadas, não se estendendo automaticamente a outros certames licitatórios. Tal interpretação pode ser corroborada pelas matérias que seguem.

O Acórdão nº 2788/2019 - Plenário do TCU *fixa que a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, prevista no inciso III do artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade contratante.*

O Acórdão nº 156/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 26357/19), *refere-se à homologação de medida cautelar concedida monocraticamente no sentido de que a extensão da pena é restrita.* Na análise definitiva de mérito desse mesmo processo - Acórdão nº 3175/19 - Tribunal Pleno -, o TCE-PR assentou o posicionamento restritivo.

O Acórdão nº 1942/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Processo nº 677665/19) *fixa o entendimento de que a sanção de suspensão de participar de licitações se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

O entendimento aqui defendido encontra respaldo **tanto na jurisprudência administrativa quanto na análise das consultas públicas disponíveis por meio dos sistemas oficiais de transparência**, aos quais corroboram com a interpretação como indicado abaixo:

Consulta de Processos Anteriores:

<https://rionegro.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF





CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

UASG: 786810

Nº 900212024

[Acompanhamento seleção de fornecedores](#)

Acompanhamento seleção de fornecedores

Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Propostas

Disputa

10 DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada:
Valor estimado (unit)

Minha proposta

Todas as propostas

Classificação ⓘ
Desclassificada

Declaração ME/EPP
Sim

Chat

31/10/2024

Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta e documentação de habilitação atualizada. Em consulta realizada foi verificado que a sanção está apenas no âmbito do Órgão sancionador..

14:45:29

Nova mensagem

Proposta

Anexos (solicitado)

Fase recursal

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90021/2024 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro

Item 25

Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta e documentação de habilitação atualizada. Em consulta realizada foi verificado que a sanção está apenas no âmbito do Órgão sancionador..

Enviada em 31/10/2024 às 17:16:50h

Mensagem do Pregoeiro

Item 23

Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta e documentação de habilitação atualizada. Em consulta realizada foi verificado que a sanção está apenas no âmbito do Órgão sancionador..

Enviada em 31/10/2024 às 17:15:33h

Mensagem do Pregoeiro

Item 22

Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta e documentação de habilitação atualizada. Em consulta realizada foi verificado que a sanção está apenas no âmbito do Órgão sancionador..

Enviada em 31/10/2024 às 17:14:05h

Mensagem do Pregoeiro

Item 16

Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta e documentação de habilitação atualizada. Em consulta realizada foi verificado que a sanção está apenas no âmbito do Órgão sancionador..

Enviada em 31/10/2024 às 14:55:32h

Mensagem do Pregoeiro

Item 15

Sr. Fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ 23.361.387/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta e documentação de habilitação atualizada. Em consulta realizada foi verificado que a sanção está apenas no âmbito do Órgão sancionador..

Enviada em 31/10/2024 às 14:54:41h

<<

<

1

2

3

4

5

>

>>



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF





Acompanhamento seleção de fornecedores

Acompanhamento seleção de

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (SRP) (Lei 14.133)

UASG 389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa:

Propostas

Disputa

 GRUPO 1 | 22 itens
Sem benefícios ME/EPP
Homologado

 GRUPO 2 | 15 itens
Homologado

 GRUPO 3 | 14 itens
Homologado

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro

Grupo 04 - A área técnica não vislumbrou óbices quanto à habilitação do licitante nos âmbitos fiscal, social e trabalhista, e nas qualificações econômico-financeira e técnico-operacional. Assim procederemos na habilitação do referido.

Enviada em 30/10/2024 às 15:57:25h

Mensagem do Pregoeiro

Assim prosseguiremos a fase de habilitação dos Grupos 04, 13, 16, 17 e item 174.

Enviada em 30/10/2024 às 15:56:39h

Mensagem do Pregoeiro

Em que pese constar a ocorrência ativa de "suspensão temporária de licitar" no SICAF da licitante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, a jurisprudência majoritária aduz que a sanção está restrita ao âmbito do órgão ou entidade estatal sancionadora.

Enviada em 30/10/2024 às 15:54:23h

Mensagem do Pregoeiro

Retomando a sessão.

Enviada em 30/10/2024 às 15:36:23h

Mensagem do Pregoeiro

Prezados, retornaremos às 15h30.

Enviada em 30/10/2024 às 15:14:57h

<< < 11 12 13 14 15 > >>



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF



3. Do Pedido



Ante o exposto, a **desclassificação da BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA** no presente certamente revela-se **indevida**, razão pela qual **requer-se a reavaliação do ato** de desclassificação, assegurando à recorrente o direito de participar validamente do processo licitatório.

Ademais, requer-se a manifestação do setor jurídico acerca da matéria, a fim de que sejam ponderadas as questões legais pertinentes à desclassificação e a efetiva participação da BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA no processo licitatório.

Por fim, ratificamos nosso compromisso com os princípios da **legalidade, eficiência e competitividade**, os quais devem reger os procedimentos licitatórios, e aguardamos uma decisão justa e fundamentada com base nos argumentos aqui apresentados.

Nestes termos,


Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

INSCRIÇÃO NO CNPJ
23.361.387/0001-07
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
QNM 34 Área Especial 1-Torre JK Shopping
Sala 1917 CEP: 72.145-450
Brasília-DF

Michelle Lemos Trindade Sousa
Sócia Representante
CPF: 008.969.461-93



(61) 3877-1790



@brasitureturismo



www.brasitur.com.br



JK Shopping - QNM 34 - Área Especial 1 Sala 1917 | Taguatinga Norte - DF

